



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050
CEP 87302-220 - CX. POSTAL 421
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR TONINHO MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL 28.738/2023 de 03 de julho de 2023.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR - Vereador TONINHO MACHADO

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 146/2023 que **AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA AEROPORTUÁRIA EXTERNA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE HANGARES QUE ESPECIFICA, NO AEROPORTO MUNICIPAL CORONEL GERALDO GUIA DE AQUINO POR PRAZO DETERMINADO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATÓRIO

Devidamente certificado pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico na data de 04 de julho de 2023 e, registrado ciência pela Presidência desta Casa de Leis, foi solicitado dar conhecimento de ofício aos vereadores deste Poder, por meio de expediente advindo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos (fl. 25) e após, encaminhado à Diretoria Jurídica para análise e parecer.

Através do Parecer Jurídico nº 595/2023 a Diretoria Jurídica se manifestou favorável a tramitação do aludido projeto, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

Em 06 de setembro de 2023, o Poder Executivo protocolou sob o nº 39952/2023 nesta Casa de Leis o **SUBSTITUTIVO** ao Projeto de Lei nº 146/2023.

Oliver



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050
CEP 87302-220 - CX. POSTAL 421
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR TONINHO MACHADO

Na data de 29 de setembro de 2023, novo Parecer Jurídico foi exarado, sob nº 879/2023, com manifestação favorável à tramitação do aludido **Projeto de Lei com SUBSTITUTIVO**.

No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Vereador que esta subscreve, além de Presidente da mencionada Comissão, foi designado Relator da presente matéria em 12 de novembro de 2024.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o *artigo 41, inciso I, alíneas "1-2"* do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato que em 03 de julho de 2023, através do Protocolo nº 28.738/2023, o EXECUTIVO MUNICIPAL protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 146/2023 que **AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA AEROPORTUÁRIA EXTERNA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE HANGARES QUE ESPECIFICA, NO AEROPORTO MUNICIPAL CORONEL GERALDO GUIA DE AQUINO POR PRAZO DETERMINADO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De acordo com a mensagem justificativa:

Na data de 03/07/2023 foi encaminhado a essa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 146/2023, através do qual se pretende autorização para que as concessões dos hangares localizados no Aeroporto Municipal sejam devidamente regularizadas.

No artigo 1º do referido Projeto, consta a informação que a concessão dos hangares ocorrerá mediante prévia licitação, na modalidade Concorrência Pública. Em reunião ocorrida recentemente entre os membros da Comissão de Regularização dos Hangares do Aeroporto, foi discutida a necessidade de ser alterada a modalidade para Leilão, a fim de proporcionar aos licitantes a oportunidade de arrematar os lotes de acordo com a oferta de lances, a partir dos valores mínimos apresentados pelo Município.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050
CEP 87302-220 - Cx. POSTAL 421
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR TONINHO MACHADO

O parágrafo único do artigo 1º da proposição Lei dispõe que a concessão de uso deverá observar também as regras insertas na Lei Municipal nº 716, de 18 de dezembro de 1990. O *caput* do artigo 15 da Lei nº 716/90 diz que "A concessão administrativa de uso de bem público municipal, para exploração segundo destinação específica, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando houver interesse público devidamente justificado."

Como se vê, a Lei Municipal nº 716/90 segue os princípios regidos pela Lei de Licitações nº 8.666/93. Contudo, na inovação recebida pela Lei Federal nº 14.133/2021, já regulamentada pelo Município de Campo Mourão através do Decreto nº 10.196, de 03 de maio de 2023, no que dispõe sobre a alienação de bens, novas regras norteiam as outorgas, como por exemplo, as concessões de uso, que podem ocorrer mediante Leilão.

Desta forma, elaborou-se este substitutivo, alterando a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 146/2023.

Deste modo, após análise do Projeto de Lei, texto e Parecer Jurídico, por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do **SUBSTITUTIVO** ao Projeto de Lei nº 146/2023.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.**


TONINHO MACHADO

Vereador – MDB

RELATOR





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050
CEP 87302-220 - Cx. POSTAL 421
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR TONINHO MACHADO

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 146/2023**

A Vereadora – Membro **Elvira Lima** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: *Elvira Lima*

O Vereador – Membro **Alex Sandro Alves Nunes – TIO LECO** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: *Alex Sandro Alves Nunes*

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.**

A. L.